



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 212/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

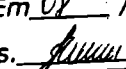
Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **MARCELO DUARTE DE PAULA SOUZA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 2161-6, no total de 4789 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, e 44 (quarenta e quatro) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.07067-1, de 10/07/2017, descontados o tempo concomitante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
Em 08. 10. 17.
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial ⁹⁹⁴
Em 15. 10. 17.
Ass. 